



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos Bancários e Saldos
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

General Sampaio, 30 de junho de 2020.

Of. Nº 20200630-1/SECULT

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** atinente ao exercício financeiro **2019**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

RAFAEL MARINHO BEZERRA

Ex-Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
CPF: 490.836.353-68

AO EXMO. SR.:
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDORIMO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

PORTARIA Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis nº 668/2013 de 04 de fevereiro de 2013 e os Artigos 100 e 101 da L.O.M (Lei Orgânica do Município).

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **RAFAEL MARINHO BEZERRA** inscrito no CPF Nº 490.836.353-68, para exercer o cargo de Confiança de Secretário de Transporte, cargo pertencente a estrutura administrativa da Secretaria de Transporte - SETRAN.

O titular da pasta exercerá todas as atribuições previstas na Lei nº 375/2005 de 03 de janeiro de 2005, que implantou a descentralização administrativa e financeira.

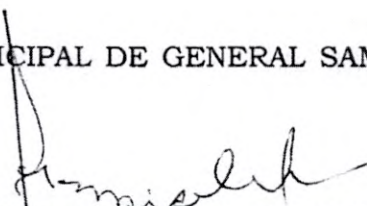
Obedecerá as determinações descritas no decreto nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017 que delega a competência aos titulares das secretarias municipais.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE - SE

E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2019.01.02/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis nº 668/2013 de 04 de fevereiro de 2013, e os Artigos 100 e 101 da L.O.M (Lei Orgânica do Municípios).

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **RAFAEL MARINHO BEZERRA CPF: 490.836.353-68**, ocupante do cargo de confiança de Secretário de Transporte, para **INTERINAMENTE** exercer o gerenciamento financeiro das receitas e ordenamento das despesas da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** do município de **GENERAL SAMPAIO/CE**.

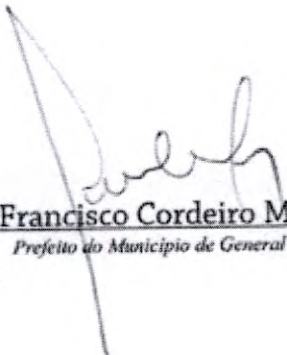
Esta Portaria entra em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis e terá validade até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA N° 041/2019, DE 1° DE MARÇO DE 2019.

Ementa: NOMEIA O SR. RAFAEL MARINHO BEZERRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (SUBSÍDIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. RAFAEL MARINHO BEZERRA – CPF nº 490.836.353-68, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SUBSÍDIO)**, nos termos da Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O titular do cargo atuará em obediência às determinações contidas no Art. 37 e disposições gerais do Decreto nº 006/2019, de 28 de fevereiro de 2019, o qual define e regulamenta as competências e atribuições dos cargos e funções criados pela Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 1º DE MARÇO DE 2019.



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2019**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 06-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE			
Nome do Servidor (Gestor): RAFAEL MARINHO BEZERRA			
Cargo/Função: Secretário Municipal		CPF: 490.836.353-68	
Matrícula: 0016		Período da Gestão: 01/01/2019 a 31/12/2019	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 041/2019	Data do Ato: 01/01/2019	Data da Publicação: 01/01/2019	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 01/01/2019	Data da Publicação: 01/01/2019	Data da Comunicação ao TCM: 01/01/2019
Endereço Residencial: Rua Exedito Moreira, s/n			
Bairro/Distrito: Sagrado Coração de Jesus			
Município: General Sampaio			
UF: CE		CEP: 62.738-000	
Telefone: ---			
Elaborado por: RAFAEL MARINHO BEZERRA		Período da Gestão: 01/01/2019 a 31/12/2019	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 041/2019	Data do Ato: 01/01/2019	Data da Publicação: 01/01/2019	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: M^a do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Município: GENERAL SAMPAIO	Mês/Ano: 12/2019
Órgão: 12-SECRETARIA DA CULTURA 13-SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DA CULTURA 01-SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: GENERAL SAMPAIO	Exercício: 2019	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 99916.3900	
Email: municipiosconsultoria@gmail.com	Email: fannetto@gmail.com	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: M^a do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barroso Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

**III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-1.140,28	-2.345,95
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.161,82	3.507,77
Caixa e Equivalente de Caixa Final	21,54	1.161,82
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3,48	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3,48	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Cultura	528.838,33	0,00
Desporto e Lazer	228.937,89	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	757.776,22	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	-1.140,28
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
TOTAL..:	R\$	-1.140,28
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	1.161,82
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	21,54

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Restos a Pagar Não Processados						
DESPESAS CORRENTES	2.989,74	8.000,00	0,00	0,00	10.989,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.989,74	8.000,00	0,00	0,00	10.989,74	0,00
Total	2.989,74	8.000,00	0,00	0,00	10.989,74	0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados						
DESPESAS CORRENTES	11.744,54	192.446,03	192.373,88	1.950,00	9.866,69	9.866,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	391,51	26.594,23	26.594,23	0,00	391,51	391,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.353,03	165.851,80	165.779,65	1.950,00	9.475,18	9.475,18
DESPESAS DE CAPITAL	2.107,00	0,00	0,00	0,00	2.107,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.107,00	0,00	0,00	0,00	2.107,00	0,00
Total	13.851,54	192.446,03	192.373,88	4.057,00	9.866,69	9.866,69

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2019, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 3,48 (TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 48,86 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.590.972,00	1.883.701,26	920.432,05	891.159,05	757.776,22	963.269,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

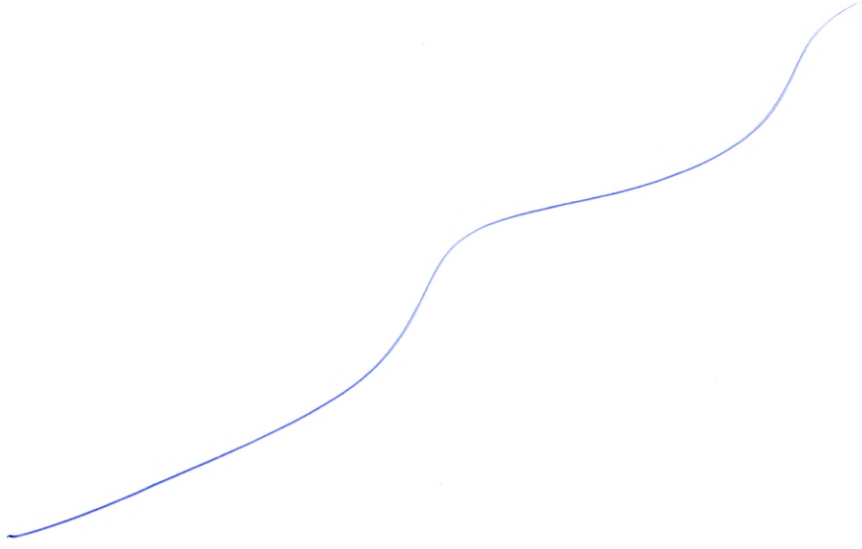
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	
			Exercício Atual	
			Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	3,48	34.109,66	Despesa Orçamentária (VI)	920.432,05
Ordinaria	3,48	34.109,66	Ordinaria	920.432,05
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.108.730,47	751.321,07	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	170.210,91
Secretaria da Cultura	861.154,15	526.913,94	Secretaria da Cultura	168.172,84
Secretaria de Esporte e Juventude	247.576,32	224.407,13	Secretaria de Esporte e Juventude	2.038,07
Recebimentos Extraorçamentários (III)	283.688,51	300.891,28	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	302.919,78
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	29,94	0,00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	29,94
Contribuicao Previdenciaria - INSS	17.311,49	13.200,92	Contribuicao Previdenciaria - INSS	17.311,49
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	27.395,05	24.077,42	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	25.046,56
DEVOLUÇÃO SALARIAL	788,09	531,30	DEVOLUÇÃO SALARIAL	788,09
EMP. CONSIGNADO - B.B	29.288,97	19.233,00	EMP. CONSIGNADO - B.B	29.288,97
EMP. CONSIGNADO - BRA	9.834,68	7.981,32	EMP. CONSIGNADO - BRA	5.521,44
EMP. CONSIGNADO - CEF	24.312,76	26.727,97	EMP. CONSIGNADO - CEF	20.606,42
Empenhado a Pagar Nao Processado	29.273,00	0,00	IRRF	4.396,74
Empenhado a Pagar Processado	133.382,83	200.446,03	ISS	5.321,67
IRRF	4.396,74	593,88	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	703,34
ISS	5.321,67	358,30	Restos a Pagar	192.373,88
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	812,93	0,00	SINDSEP	290,00
SINDSEP	307,32	150,37	Salario Familia	1.091,71
Salario Familia	1.091,71	4.296,03	Sindicato Apeoc	149,53
Sindicato Apeoc	141,33	98,40		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.161,82	3.507,77	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	21,54
Caixa e Equivalente de Caixa	286,70	1.563,91	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
B.B 432-4 (PMGS/ESPORTE)	875,12	1.834,27	B.B 432-4 (PMGS/ESPORTE)	286,70
B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)	0,00	0,00	B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)	875,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	1.393.584,28	1.089.829,78	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.393.584,28
				1.089.829,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Anterior

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) 1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 3,48 (TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	3,48	Cultura	660.095,72
Receita Patrimonial	3,48	Desporto e Lazer	260.336,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Dedução Fundeb	0,00	
Receita Total	3,48	Despesa Total
		920.432,05


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Patrimonial

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	252,82	1.787,53	PASSIVO CIRCULANTE	166.312,76	218.983,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21,54	1.161,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	37.509,84	26.985,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	21,54	1.161,82	PESSOAL A PAGAR	37.462,94	26.938,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	21,54	1.161,82	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	37.462,94	26.938,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	21,54	1.161,82	PESSOAL A PAGAR	37.462,94	26.938,84
Banco do Brasil	21,54	1.161,82	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	37.462,94	26.938,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	109,59	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	46,90	46,90
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	109,59	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	46,90	46,90
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	0,00	109,59	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	46,90	46,90
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	109,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	105.739,68	179.311,83
ESTOQUES	231,28	516,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	105.739,68	179.311,83
ALMOXARIFADO	231,28	516,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	105.739,68	179.311,83
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	231,28	516,12	FORNECEDORES NACIONAIS	105.739,68	179.311,83
ALMOXARIFADO GERAL	231,28	516,12	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	105.739,68	179.311,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.716,20	11.716,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.063,24	12.686,05
IMOBILIZADO	11.716,20	11.716,20	VALORES RESTITUIVEIS	23.063,24	12.686,05
BENS MOVEIS	11.716,20	11.716,20	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	23.063,24	12.686,05
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	11.716,20	11.716,20	CONSIGNAÇÕES	23.063,24	12.686,05
DEMAIS BENS MOVEIS	11.716,20	11.716,20	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.348,49	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS	11.716,20	11.716,20	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	29,94	20,82
	11.716,20	11.716,20	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.684,81	12.665,23
	11.716,20	11.716,20	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	10.989,74
	11.716,20	11.716,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	10.989,74
	11.716,20	11.716,20	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	10.989,74
	11.716,20	11.716,20	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - C	0,00	10.989,74
	11.716,20	11.716,20	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	10.989,74
	11.716,20	11.716,20	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	10.989,74
	11.716,20	11.716,20	Total do Passivo	166.312,76	229.973,36
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-154.343,74	-216.469,63
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-154.343,74	-216.469,63
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-154.343,74	-216.469,63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balço Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Passivo	166.312,76	229.973,36
Patrimônio Líquido					
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	62.125,89	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-216.469,63	-216.469,63
			Total do Patrimônio Líquido	-154.343,74	-216.469,63
Total	11.969,02	13.503,73	Total	11.969,02	13.503,73
Ativo Financeiro	252,82	1.787,53	Passivo Financeiro	166.312,76	218.983,62
Ativo Permanente	11.716,20	11.716,20	Passivo Permanente	0,00	10.989,74
Saldo Patrimonial				-154.343,74	-216.469,63

Compensações

Especificação		Especificação			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO


Balanço Patrimonial

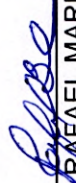
6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situacao patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observacao, e possivel conhecer qualitativa e quantitativamente a composicao dos bens e direitos (ativos), das obrigacoes (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimo lido).

Por exigencia dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e nao circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se tambem em circulante e nao circulante. Por fim, sao tambem apresentados o Patrimo lido e o grupo de contas de compensacao.

Podem-se utilizar as seguintes definicoes para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros beneficios economicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizaveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; que tiverem a expectativa de realizacao ate doze meses da data das demonstracoes contabeis.

Ativo Nao Circulante - Compreende os ativos realizaveis apos os doze meses seguintes a data de publicacao das demonstracoes contabeis, sendo composto por ativo realizavel a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangivel.

Passivo - Compreendem as obrigacoes presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidacao se espera que resulte na saida de recursos da entidade capazes de gerar beneficios economicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; tenham prazos estabelecidos ou esperados ate doze meses apos a data das demonstracoes contabeis.

Passivo Nao Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que nao atendam a nenhum dos criterios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimo lido - E o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
 - têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 11.716,20 (ONZE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanço Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

no sistema SIM, que tratará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 37.509,84 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 105.739,68 (CENTO E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 23.063,24 (VINTE E TRES MIL SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 154.343,74 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Variações Patrimoniais

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.124.011,97	789.575,89	1.061.886,08	916.166,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3,48	49,01	477.824,51	417.522,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3,48	49,01	455.974,35	378.015,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3,48	49,01	455.974,35	378.015,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	3,48	49,01	455.974,35	378.015,07
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	3,48	49,01	455.974,35	378.015,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.108.730,47	781.292,62	455.974,35	378.015,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.108.730,47	781.292,62	21.850,16	39.507,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.108.730,47	781.292,62	21.850,16	39.507,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.108.730,47	781.292,62	21.850,16	39.507,27
REPASSE RECEBIDO	1.108.730,47	781.292,62	21.850,16	39.507,27
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	15.278,02	4.145,16	413.850,66	487.653,48
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	231,28	250,16	26.956,02	7.181,55
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	231,28	250,16	26.956,02	7.181,55
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	231,28	250,16	26.956,02	7.181,55
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	231,28	250,16	26.956,02	7.181,55
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.046,74	3.895,00	386.894,64	480.471,93
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	15.046,74	3.895,00	2.825,00	1.475,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.046,74	3.895,00	2.825,00	1.475,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL			2.825,00	1.475,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF			9.250,00	20.286,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO			9.250,00	20.286,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA			9.250,00	20.286,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			374.819,64	458.710,93
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			374.819,64	458.710,93
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			374.819,64	458.710,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			170.210,91	10.990,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			170.210,91	10.990,86
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR			170.210,91	10.990,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			170.210,91	10.990,86
REPASSE CONCEDIDO			170.210,91	10.990,86
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			62.125,89	126.590,79

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

6 - SECRETARIA CULTURA,

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.124.011,97(UM MILHAO CENTO E VINTE E QUATRO MIL ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

6 - SECRETARIA CULTURA,

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.061.886,08(UM MILHAO SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuam o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/Q-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

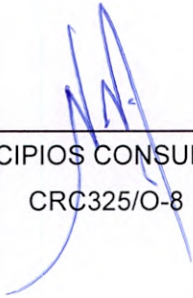
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

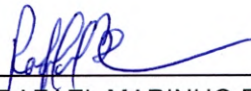
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	3,48	Despesas Correntes	920.432,05
Receita Patrimonial	3,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	477.824,51
DEFICIT Corrente	920.428,57	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.607,54
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	3,48	Despesas	920.432,05
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	920.428,57		
Total Geral do Anexo 01:	920.432,05		920.432,05



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8



RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

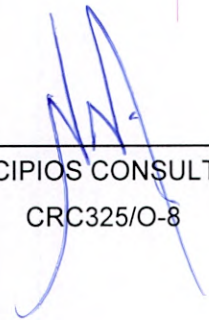


Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			3,48
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		3,48	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	3,48		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3,48		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3,48		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3,48		
1321.00.11.10.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3,48		
1321.00.11.10.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	3,48		
1321.00.11.10.25	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	3,48		
1321.00.11.10.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3,48		
1321.00.11.10.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serviços - Principal	3,48		
1321.00.11.20.00	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	3,48		
Total Geral:				3,48


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12 Secretaria da Cultura

U.O.: 12.01 Secretaria da Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			660.095,72
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		288.137,41	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	288.137,41		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	269.766,82		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.370,59		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		371.958,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	371.958,31		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.525,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.279,90		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	359.703,41		
Total da Unidade Orçamentária:		660.095,72	660.095,72	660.095,72

Orgão: 13 Secretaria de Esporte e Juventude

U.O.: 13.01 Secretaria de Esporte e Juventude

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			260.336,33
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		189.687,10	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	189.687,10		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	186.207,53		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.479,57		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.649,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.649,23		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.160,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	44.389,23		
Total da Unidade Orçamentária:		260.336,33	260.336,33	260.336,33

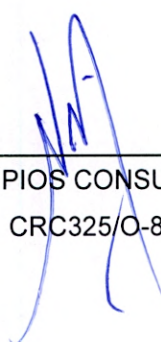





Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral: 920.432,05



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8



RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			920.432,05
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		477.824,51	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	477.824,51		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	455.974,35		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.850,16		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		442.607,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	442.607,54		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.825,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.439,90		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.250,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	404.092,64		
Total Geral:				920.432,05

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

[Handwritten mark]

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12 Secretaria da Cultura

U.O.: 12.01 Secretaria da Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	660.095,72	660.095,72
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	501.994,12	501.994,12
13.122.0052	Administracao Geral	0,00	0,00	501.994,12	501.994,12
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	158.101,60	158.101,60
13.392.0473	Difusao Cultural	0,00	0,00	158.101,60	158.101,60
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	660.095,72	660.095,72

Orgão: 13 Secretaria de Esporte e Juventude

U.O.: 13.01 Secretaria de Esporte e Juventude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	260.336,33	260.336,33
27.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	244.176,33	244.176,33
27.122.0052	Administracao Geral	0,00	0,00	244.176,33	244.176,33
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	16.160,00	16.160,00
27.812.0721	Desporto Comunitario	0,00	0,00	16.160,00	16.160,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	260.336,33	260.336,33

Total Geral:

0,00

0,00

920.432,05

920.432,05

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

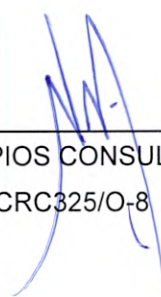
RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

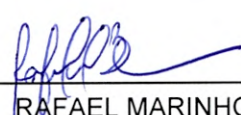
[Handwritten mark]

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	660.095,72	660.095,72
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	501.994,12	501.994,12
13.122.0052	Administracao Geral	0,00	0,00	501.994,12	501.994,12
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	158.101,60	158.101,60
13.392.0473	Difusao Cultural	0,00	0,00	158.101,60	158.101,60
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	260.336,33	260.336,33
27.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	244.176,33	244.176,33
27.122.0052	Administracao Geral	0,00	0,00	244.176,33	244.176,33
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	16.160,00	16.160,00
27.812.0721	Desporto Comunitario	0,00	0,00	16.160,00	16.160,00
Total Geral:		0,00	0,00	920.432,05	920.432,05


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

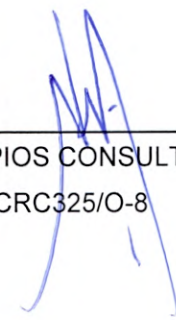

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	660.095,72	0,00	660.095,72
13.122.0000	Administração Geral	501.994,12	0,00	501.994,12
13.122.0052	Administracao Geral	501.994,12	0,00	501.994,12
13.392.0000	Difusão Cultural	158.101,60	0,00	158.101,60
13.392.0473	Difusao Cultural	158.101,60	0,00	158.101,60
27.000.0000	Desporto e Lazer	260.336,33	0,00	260.336,33
27.122.0000	Administração Geral	244.176,33	0,00	244.176,33
27.122.0052	Administracao Geral	244.176,33	0,00	244.176,33
27.812.0000	Desporto Comunitário	16.160,00	0,00	16.160,00
27.812.0721	Desporto Comunitario	16.160,00	0,00	16.160,00
Total Geral:		920.432,05	0,00	920.432,05


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria da Cultura	660.095,72	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	660.095,72	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

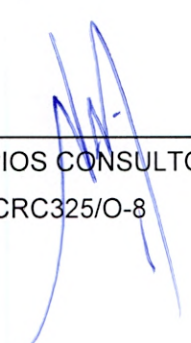
Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

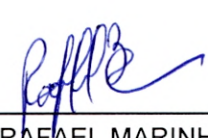


Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	660.095,72
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	260.336,33	0,00	260.336,33
Total Geral:	0,00	0,00	260.336,33	0,00	920.432,05


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

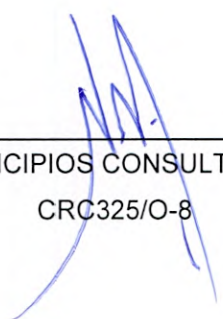


Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	3,48	3,48 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	3,48	3,48 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	3,48	3,48 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	3,48	3,48 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	3,48	3,48 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	3,48	3,48 (+)
1321.00.11.20.00	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	0,00	3,48	3,48 (+)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2418.00.00.00.00	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2418.10.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2418.10.90.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2418.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
Total Geral:		500.000,00	3,48	499.996,52 (-)


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12 Secretaria da Cultura

U.O.: 12.01 Secretaria da Cultura

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	948.851,47	0,00	948.851,47	660.095,72	288.755,75
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	313.767,00	0,00	313.767,00	288.137,41	25.629,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	313.767,00	0,00	313.767,00	288.137,41	25.629,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	269.767,00	0,00	269.767,00	269.766,82	0,18
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00	18.370,59	6.629,41
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	635.084,47	0,00	635.084,47	371.958,31	263.126,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	635.084,47	0,00	635.084,47	371.958,31	263.126,16
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	1.525,00	8.475,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.526,60	0,00	12.526,60	10.279,90	2.246,70
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	11.000,00	0,00	11.000,00	450,00	10.550,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	588.557,87	0,00	588.557,87	359.703,41	228.854,46
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		956.351,47	0,00	956.351,47	660.095,72	296.255,75

Orgão: 13 Secretaria de Esporte e Juventude

U.O.: 13.01 Secretaria de Esporte e Juventude

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.077,79	0,00	350.077,79	260.336,33	89.741,46
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	218.213,00	0,00	218.213,00	189.687,10	28.525,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	218.213,00	0,00	218.213,00	189.687,10	28.525,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	186.213,00	0,00	186.213,00	186.207,53	5,47

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.000,00	0,00	16.000,00	3.479,57	12.520,43
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	131.864,79	0,00	131.864,79	70.649,23	61.215,56
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	131.864,79	0,00	131.864,79	70.649,23	61.215,56
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.700,00	0,00	1.700,00	1.300,00	400,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00	0,00	23.000,00	16.160,00	6.840,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas,	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	29.000,00	0,00	29.000,00	8.800,00	20.200,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	62.664,79	0,00	62.664,79	44.389,23	18.275,56
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	577.272,00	0,00	577.272,00	0,00	577.272,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	577.272,00	0,00	577.272,00	0,00	577.272,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	577.272,00	0,00	577.272,00	0,00	577.272,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	574.772,00	0,00	574.772,00	0,00	574.772,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:	927.349,79	0,00	927.349,79	260.336,33	667.013,46
Total Geral:	1.883.701,26	0,00	1.883.701,26	920.432,05	963.269,21

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Nada a Registrar

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8



RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMILIA	0,00	0,00	1.091,71	1.091,71	0,00	0,00
Salario Familia	0,00	0,00	1.091,71	1.091,71	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	109,59	812,93	703,34	0,00	0,00
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	109,59	812,93	703,34	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00	27.395,05	25.046,56	0,00	2.348,49
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	27.395,05	25.046,56	0,00	2.348,49
INSS	0,00	0,00	17.311,49	17.311,49	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	17.311,49	17.311,49	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	4.396,74	4.396,74	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	4.396,74	4.396,74	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	29,94	29,94	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	29,94	29,94	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	5.321,67	5.321,67	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	5.321,67	5.321,67	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	20,82	0,00	448,65	439,53	0,00	29,94
SINDSEP	12,62	0,00	307,32	290,00	0,00	29,94
Sindicato Apeoc	8,20	0,00	141,33	149,53	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.665,23	0,00	63.436,41	55.416,83	0,00	20.684,81
EMP. CONSIGNADO - B.B	4.001,92	0,00	29.288,97	29.288,97	0,00	4.001,92
EMP. CONSIGNADO - BRA	3.881,52	0,00	9.834,68	5.521,44	0,00	8.194,76
EMP. CONSIGNADO - CEF	4.781,79	0,00	24.312,76	20.606,42	0,00	8.488,13
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	788,09	788,09	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	0,00	788,09	788,09	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	217.287,31	0,00	162.655,83	207.420,62	0,00	172.522,52
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	10.989,74	0,00	29.273,00	10.989,74	0,00	29.273,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	206.297,57	0,00	133.382,83	196.430,88	0,00	143.249,52
Total Geral:	229.973,36	109,59	283.688,51	317.966,52	0,00	195.585,76

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2019**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

<i>Responsável</i>	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Data	Processo Nº		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							

Contador:

ASS:

Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

Mãe do Socorro Barroso Alencar
MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS:

Rafael Marinho Bezerra
MAT.: 0016

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: M^a do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

Município: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2019**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: M^a do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira

Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar
MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra
MAT.: 0016

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2019**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/b-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar
MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Rafael Marinho Bezerra
MAT.: 0016

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

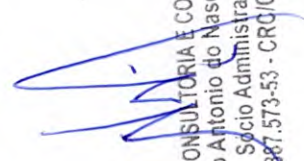
Período:

(01/01/2019 a 31/12/2019)

Órgão: 12 - Secretaria da Cultura

Unidade Orçamentária: 1201 - SECRETARIA DA CULTURA

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
30120061	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - SECULT - EFETIVOS	13.122.0052.2.082-0000	3.1.90.11.00	8.068,73	8.068,73	0,00	8.068,73
30120062	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - SECULT - CONTRATADOS	13.122.0052.2.082-0000	3.1.90.11.00	998,00	998,00	0,00	998,00
30120063	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - SECULT - COMISSIONADOS	13.122.0052.2.082-0000	3.1.90.11.00	10.018,75	10.018,75	0,00	10.018,75
30120064	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - AGENTE POLITICO	13.122.0052.2.082-0000	3.1.90.11.00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02010018	02/01/2019	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	13.122.0052.2.082-0000	3.3.90.39.00	1.058,39	181,91	0,00	181,91
03060011	03/06/2019	Estimativo	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF	13.122.0052.2.082-0000	3.3.90.39.00	39.528,00	2.592,00	0,00	2.592,00
14060003	14/06/2019	Ordinário	ESCRITA PUBLIC. PROPAGANDA E A	13.122.0052.2.082-0000	3.3.90.39.00	1.132,40	1.132,40	0,00	1.132,40
11070005	11/07/2019	Global	PGL SERVICOS, LOCACOES E CONSTI	13.122.0052.2.082-0000	3.3.90.39.00	3.270,00	1.635,00	1.635,00	3.270,00
01080039	01/08/2019	Global	DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOP	13.122.0052.2.082-0000	3.3.90.39.00	14.750,00	8.850,00	2.950,00	11.800,00
02090060	02/09/2019	Global	M. R. M. DA SILVA - ME	13.122.0052.2.082-0000	3.3.90.39.00	1.920,00	0,00	480,00	480,00
27110003	27/11/2019	Ordinário	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF	13.122.0052.2.082-0000	3.3.90.39.00	8.424,00	8.424,00	0,00	8.424,00
03120008	03/12/2019	Ordinário	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF	13.122.0052.2.082-0000	3.3.90.39.00	648,00	648,00	0,00	648,00
30120020	30/12/2019	Ordinário	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF	13.122.0052.2.082-0000	3.3.90.39.00	2.592,00	0,00	2.592,00	2.592,00
12120001	12/12/2019	Ordinário	M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRIK	13.392.0473.2.083-0000	3.3.90.30.00	8.526,60	8.526,60	0,00	8.526,60
06090001	06/09/2019	Ordinário	J.J. PRODUCOES LTDA - ME	13.392.0473.2.083-0000	3.3.90.39.00	52.225,00	28.525,00	0,00	28.525,00
09090006	09/09/2019	Global	BANDA MAGNIFICIOS PRODUCOES E I	13.392.0473.2.083-0000	3.3.90.39.00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Total Empenhado por Órgão R\$:						207.159,87	103.600,39	27.657,00	131.257,39


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período:

(01/01/2019 a 31/12/2019)

Órgão: 13 - Secretaria de Esporte e Juventude

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
30120065	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - SESPORTE - EFETIVOS	27.122.0052.2.084-0000	3.1.90.11.00	11.174,52	11.174,52	0,00	11.174,52
30120066	30/12/2019	Ordinário	FOPAG - SESPORTE - COMISSIONADO:	27.122.0052.2.084-0000	3.1.90.11.00	2.858,33	2.858,33	0,00	2.858,33
03100002	03/10/2019	Ordinário	EDVANIA SOUSA VAZ	27.122.0052.2.084-0000	3.3.90.14.00	100,00	100,00	0,00	100,00
18120002	18/12/2019	Ordinário	FRANCISCO EDINEUDO BARBOSA DE	27.122.0052.2.084-0000	3.3.90.14.00	100,00	100,00	0,00	100,00
01070011	01/07/2019	Global	GIL DE SOUSA PAULA	27.122.0052.2.084-0000	3.3.90.36.00	4.000,00	2.400,00	0,00	2.400,00
02010019	02/01/2019	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	27.122.0052.2.084-0000	3.3.90.39.00	2.680,24	474,83	0,00	474,83
02010026	02/01/2019	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	27.122.0052.2.084-0000	3.3.90.39.00	6.000,00	1.227,73	0,00	1.227,73
14050005	14/05/2019	Ordinário	ESCRITA PUBLIC. PROPRAGANDA E A	27.122.0052.2.084-0000	3.3.90.39.00	645,60	645,60	0,00	645,60
02090027	02/09/2019	Estimativo	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF	27.122.0052.2.084-0000	3.3.90.39.00	7.614,00	4.536,00	1.296,00	5.832,00
02090061	02/09/2019	Global	M. R. M. DA SILVA - ME	27.122.0052.2.084-0000	3.3.90.39.00	1.280,00	320,00	320,00	640,00
02120011	02/12/2019	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	27.122.0052.2.084-0000	3.3.90.39.00	955,43	955,43	0,00	955,43
01040034	01/04/2019	Global	JOSE GUTEMBERGUE BEZERRA MORI	27.812.0721.2.085-0000	3.3.90.30.00	16.160,00	4.990,00	0,00	4.990,00
Total Empenhado por Órgão R\$:						53.568,12	29.782,44	1.616,00	31.398,44

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.867.573-53 / CRC/CE: 010648/O-5



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Unidade Gestora: SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

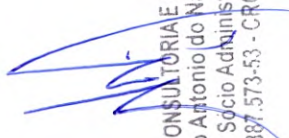
Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2018	10010061	01100026	10/01/2019	31901100	12.01.13.122.0052.2080.0000	FOPAG - SECULT - EFETIVOS			3.194,07	3.194,07	0,00
2018	10010062	03120028	10/01/2019	31901100	12.01.13.122.0052.2080.0000	FOPAG - SECULT - EFETIVOS			5.909,38	5.909,38	0,00
2018	10010064	03120028	10/01/2019	31901100	12.01.13.122.0052.2080.0000	FOPAG - SECULT - EFETIVOS			954,00	954,00	0,00
2018	10010065	03120028	10/01/2019	31901100	12.01.13.122.0052.2080.0000	FOPAG - SECULT - EFETIVOS			4.462,00	4.462,00	0,00
2018	10010067	03120005	10/01/2019	31901100	13.01.27.122.0052.2082.0000	FOPAG - SESPORTE - EFETIVOS			8.243,78	8.243,78	0,00
2018	10010069	03120005	10/01/2019	31901100	13.01.27.122.0052.2082.0000	FOPAG - SESPORTE - EFETIVOS			567,00	567,00	0,00
2018	10010070	03120005	10/01/2019	31901100	13.01.27.122.0052.2082.0000	FOPAG - SESPORTE - EFETIVOS			3.164,00	3.164,00	0,00
2018	17010001	10120008	17/01/2019	33903900	12.01.13.122.0052.2080.0000	BOOCK LIFE SOLUÇÕES LTDA			1.087,00	1.087,00	0,00
2018	17010018	03120037	17/01/2019	33903900	12.01.13.122.0052.2080.0000	INSTITUTO NAC. DE GESTÃO, EDUC.			4.694,68	4.694,68	0,00
2018	17010023	03120044	17/01/2019	33903900	13.01.27.122.0052.2082.0000	INSTITUTO NAC. DE GESTÃO, EDUC.			2.347,34	2.347,34	0,00
2018	21010011	12090008	21/01/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	CLOVIS CASSIANO - MEI			5.000,00	5.000,00	0,00
2018	22010008	12090006	22/01/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	LM & G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES			4.000,00	4.000,00	0,00
2018	23010016	01110052	23/01/2019	33903900	12.01.13.122.0052.2080.0000	M. R. M. DA SILVA - ME			480,00	480,00	0,00
2018	23010019	01110053	23/01/2019	33903900	13.01.27.122.0052.2082.0000	M. R. M. DA SILVA - ME			320,00	320,00	0,00
2018	23010020	01110053	23/01/2019	33903900	13.01.27.122.0052.2082.0000	M. R. M. DA SILVA - ME			320,00	320,00	0,00
2018	23010021	01110052	23/01/2019	33903900	12.01.13.122.0052.2080.0000	M. R. M. DA SILVA - ME			480,00	480,00	0,00
2018	28010002	12090006	28/01/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	LM & G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES			5.000,00	5.000,00	0,00
2018	01020001	12090008	01/02/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	CLOVIS CASSIANO - MEI			5.000,00	5.000,00	0,00
2018	01020002	12090006	01/02/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	LM & G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES			10.000,00	10.000,00	0,00
2018	07020021	09020002	07/02/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	DONATO FONTENELE & CIA LTDA -			23.000,00	23.000,00	0,00
2018	08020058	12090008	08/02/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	CLOVIS CASSIANO - MEI			10.000,00	10.000,00	0,00
2018	08020059	12090006	08/02/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	LM & G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES			10.000,00	10.000,00	0,00
2018	08020071	02010019	08/02/2019	33903900	12.01.13.122.0052.2080.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			78,22	78,22	0,00
2018	08020073	02010035	08/02/2019	33903900	13.01.27.122.0052.2082.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA			609,80	609,80	0,00
2018	08020074	03090023	08/02/2019	33903900	13.01.27.122.0052.2082.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			123,64	123,64	0,00
2018	08020075	03090023	08/02/2019	33903900	13.01.27.122.0052.2082.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			78,22	78,22	0,00
2018	08020076	10010003	08/02/2019	33903600	13.01.27.122.0052.2082.0000	GIL DE SOUSA PAULA			800,00	800,00	0,00
2018	11020007	09020002	11/02/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	DONATO FONTENELE & CIA LTDA -			21.598,39	21.598,39	0,00
2018	11020010	01110058	11/02/2019	33903900	13.01.27.122.0052.2082.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA			57,33	57,33	0,00
2018	11020011	02010035	11/02/2019	33903900	13.01.27.122.0052.2082.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA			967,26	967,26	0,00
2018	12020002	12090008	12/02/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	CLOVIS CASSIANO - MEI			5.000,00	5.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Unidade Gestora: SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado	
2018	25020010	12090006	25/02/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	LM & G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES	11.000,00	0,00
2018	26020005	09020002	26/02/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	DONATO FONTENELE & CIA LTDA -	17.500,00	0,00
2018	27020020	03090023	27/02/2019	33903900	13.01.27.122.0052.2082.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	79,06	0,00
2018	27020021	03090023	27/02/2019	33903900	13.01.27.122.0052.2082.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	185,04	0,00
2018	27020022	02010019	27/02/2019	33903900	12.01.13.122.0052.2080.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	79,06	0,00
2018	11030005	09020002	11/03/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	DONATO FONTENELE & CIA LTDA -	15.894,61	0,00
2018	29030048	12090008	29/03/2019	33903900	12.01.13.392.0473.2081.0000	CLOVIS CASSIANO - MEI	10.000,00	0,00
2018	07080008	20040001	07/08/2019	31901100	13.01.27.122.0052.2082.0000	FRANCISCO EDINEUDO BARBOSA DE	100,00	0,00
					192.373,88	192.373,88	0,00	


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5





GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

RESTOS A PAGAR CANCELADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

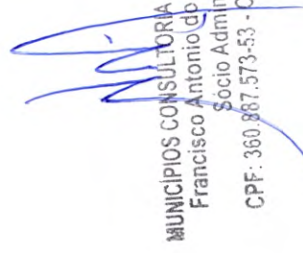
Unidade Gestora: 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 12.01 - Secretária da Cultura

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.02.0057	01/02/2017	ORGANIZAÇÃO COM. NOGUEIRA AGUIAR EIRELI	13.122.0052.2080.0000.33903000	Não Processado	31/12/2019	75,74
16.03.0004	16/03/2017	EDILSON EMILIO DOS SANTOS	13.122.0052.2080.0000.33903600	Não Processado	31/12/2019	2.414,00
02.06.0007	02/06/2017	J. DE LIMA FERNANDES E SILVA - ME	13.122.0052.2080.0000.33903900	Não Processado	31/12/2019	240,00
02.04.0019	02/04/2018	MERITUS CONSUL. E CONTROL.	13.122.0052.2080.0000.33903900	Não Processado	31/12/2019	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						6.729,74

Unidade Orçamentária: 13.01 - Secretaria de Esporte e Juventude

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.05.0071	02/05/2017	L. J.BARBOSA GOIS FILHO ME	27.122.0052.2082.0000.33903900	Não Processado	31/12/2019	260,00
02.04.0018	02/04/2018	MERITUS CONSUL. E CONTROL.	27.122.0052.2082.0000.33903900	Não Processado	31/12/2019	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						4.260,00
Total da Unidade Gestora:						10.989,74
Total Geral:						10.989,74


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.867.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5





GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 13.01 - Secretaria de Esporte e Juventude

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.04.0044	01/04/2014	FRANCISCO LINDOERGUE BARBOSA	27.122.0052.2083.0000.33903600	Processado	31/12/2019	1.250,00
14.05.0002	14/05/2014	FEDERACAO DE HANDEBOL DO ESTADO DO	27.122.0052.2083.0000.33903900	Processado	31/12/2019	700,00
10.10.0007	10/10/2014	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	27.122.0052.2083.0000.44905200	Processado	31/12/2019	2.107,00
Total da Unidade Orçamentária:						4.057,00
Total da Unidade Gestora:						4.057,00
Total Geral:						4.057,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - C.R.C/CE: 010648/O-5



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, que durante o exercício financeiro **2019** a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** não efetuou **liquidação** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: M^a do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2019

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, referente ao exercício financeiro **2019**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a) a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: M^a do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Portaria N^o 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 09)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.161,82 (Hum Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Org.: 6 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

U.O.: 1201 Secretaria da Cultura

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
37	B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)	875,12
Total da Und. Orçamentária:		875,12

U.O.: 1301 Secretaria de Esporte e Juventude

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
11	B.B 432-4 (PMGS/SESPORT)	286,70
Total da Und. Orçamentária:		286,70
Total da Unidade Gestora:		1.161,82

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.161,82 (Hum Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR

Tesoureiro

RAFAEL MARINHO BEZERRA

Gestor



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 21,54 (Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Org.: 6 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
U.O.: 1201 Secretaria da Cultura

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
37	B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)	21,54
	Total da Und. Orçamentária:	21,54
	Total da Unidade Gestora:	21,54

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 21,54 (Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 6	SECEJ	U.O.: 1201	SECULT	37	B.B	15.245-5 (PMGS/SECULT	Saldo Inicial:	21,54 (D)
C. Inf.	Aplicacao	31122019	Out	31122019 -	21,54 (C	0,00 (D)		

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR

Tesoureiro

RAFAEL MARINHO BEZERRA

Gestor



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G331131442948765045
13/08/2020 14:58:25

Cliente - Conta atual

Agência 8177-9
Conta corrente 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
Período do extrato 01 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2019	10/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	9.960,00 C	
10/01/2019	10/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	3.600,09 D	
10/01/2019	10/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	877,68 D	
10/01/2019	10/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	5.924,10 D	
10/01/2019	10/01/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	441,87 C	0,00 C
17/01/2019	17/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	1.080,00 C	
17/01/2019	17/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	4.690,00 C	
17/01/2019	17/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.732.000.028.874	4.694,68 D	
17/01/2019	17/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.296.000.038.231	1.087,00 D	
17/01/2019	17/01/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	11,68 C	0,00 C
21/01/2019	21/01/2019	1074	99015	870 Transfer?ncia recebida	551.074.000.018.748	5.000,00 C	
21/01/2019	21/01/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.101	5.000,00 D	
21/01/2019	21/01/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	870.211.300.013.207	10,15 D	
21/01/2019	21/01/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	10,15 C	0,00 C
22/01/2019	22/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.010.635	3.550,00 C	
22/01/2019	22/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.283.142	450,00 C	
22/01/2019	22/01/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.201	4.000,00 D	
22/01/2019	22/01/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	870.220.900.074.611	10,15 D	
22/01/2019	22/01/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	10,15 C	0,00 C
23/01/2019	23/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	960,00 C	
23/01/2019	23/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.016.890	480,00 D	
23/01/2019	23/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.016.890	480,00 D	0,00 C
24/01/2019	24/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.106.584	20,00 C	
24/01/2019	24/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.000.296	12,62 D	
24/01/2019	24/01/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	7,38 D	0,00 C
28/01/2019	28/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	5.000,00 C	
28/01/2019	28/01/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.801	5.000,00 D	
28/01/2019	28/01/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	890.281.000.073.338	10,18 D	
28/01/2019	28/01/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	10,18 C	0,00 C
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	9.270,00 C	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	15.000,00 C	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.369.000.002.633	8,20 D	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	4.701,10 D	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	3.642,75 D	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	918,16 D	
31/01/2019	31/01/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	14.999,79 D	
31/01/2019		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 8177-9
Conta 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
Mês/ano referência JANEIRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	483,08			133,333467		
10/01/2019	RESGATE	441,87			121,887420	3,625230578	11,446047
	Aplicação 07/12/2018	10,45			2,883791		
	Aplicação 19/12/2018	301,37			83,130381		
	Aplicação 20/12/2018	0,96			0,265110		
	Aplicação 27/12/2018	129,09			35,608138		
17/01/2019	RESGATE	11,68			3,220506	3,626759384	8,225541
	Aplicação 27/12/2018	11,68			3,220506		
21/01/2019	RESGATE	10,15			2,798160	3,627384120	5,427381
	Aplicação 27/12/2018	10,15			2,798160		
22/01/2019	RESGATE	10,15			2,797928	3,627685019	2,629453
	Aplicação 27/12/2018	10,15			2,797928		
24/01/2019	APLICAÇÃO	7,38			2,034012	3,628295582	4,663465
28/01/2019	RESGATE	10,18			2,805235	3,628929143	1,858230
	Aplicação 27/12/2018	9,54			2,629453		
	Aplicação 24/01/2019	0,64			0,175782		
31/01/2019	APLICAÇÃO	14.999,79			4.132,310367	3,629879817	4.134,168597
31/01/2019	SALDO ATUAL	15.006,54			4.134,168597		4.134,168597

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	483,08
APLICAÇÕES (+)	15.007,17
RESGATES (-)	484,03
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,32
SALDO ATUAL =	15.006,54

Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G331131442948765041
13/08/2020 14:57:24

Cliente - Conta atual

Agência 8177-9
Conta corrente 432-4 PREFEITURA MUNICIPAL DE G
Período do extrato 01 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			180,40 C
10/01/2019	10/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	8.900,00 C	
10/01/2019	10/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	2.369,00 D	
10/01/2019	10/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	6.049,25 D	
10/01/2019	10/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	528,84 D	133,31 C
17/01/2019	17/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	2.300,00 C	
17/01/2019	17/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.732.000.028.874	2.347,34 D	85,97 C
23/01/2019	23/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	640,00 C	
23/01/2019	23/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.016.890	320,00 D	
23/01/2019	23/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.016.890	320,00 D	85,97 C
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	11.050,00 C	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	2.377,59 D	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	2.409,48 D	
31/01/2019	31/01/2019	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	6.249,41 D	
31/01/2019		0000	00000	470 S A L D O			99,49 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G334071041381441045
07/01/2020 10:59:16

Cliente - Conta atual

Agência 8177-9
 Conta corrente 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
 Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2019		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.012.888	70,00 C	
				03/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN			
03/12/2019		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.369.000.002.633	12,97 D	
				03/12 1369 2633-6 SINDICATO APEO			
03/12/2019		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.000.296	9,98 D	
				03/12 8177 296-8 SINDICATO DOS			
03/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	47,05 D	0,00 C
04/12/2019		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	3.270,00 C	
				04/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
04/12/2019		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	731,00 C	
				04/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
04/12/2019		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.016.890	320,00 D	
				04/12 2521 16890-4 M. R. M. DA SI			
04/12/2019		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.001.375	2.950,00 D	
				04/12 8177 1375-7 DOMINGOS D S L			
04/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	731,00 D	0,00 C
05/12/2019		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	3.860,00 C	
				05/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
05/12/2019		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.962.000.028.959	373,00 D	
				05/12 0962 28959-0 DIGIMAC SERVIC			
05/12/2019		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.655.000.073.063	3.852,10 D	
				05/12 3655 73063-7 COOPSERVICE T			
05/12/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	356,00 D	
				104 3812 00527647373 FRANCISCO NILSON			
05/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	823.391.200.003.886	10,45 D	
				Cobrança referente 05/12/2019			
05/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	733,55 C	0,00 C
10/12/2019		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	12.050,00 C	
				10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
10/12/2019		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	27.780,00 C	
				10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
10/12/2019		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.655.000.073.063	8.346,21 D	
				10/12 3655 73063-7 COOPSERVICE T			
10/12/2019		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.655.000.073.063	3.691,59 D	
				10/12 3655 73063-7 COOPSERVICE T			
10/12/2019		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	3.437,68 D	
				10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/12/2019		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	9.796,74 D	
				10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/12/2019		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	5.580,12 D	

			10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	6.402,94 D	
			10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	1.948,92 D	
			10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	607,09 D	
			10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	18,71 D	0,00 C
11/12/2019	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	4.480,00 C	
			11/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
11/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.016.890	480,00 D	
			11/12 2521 16890-4 M. R. M. DA SI			
11/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.018.408	4.000,00 D	0,00 C
			11/12 2521 18408-X J. J. PRODUCOE			
13/12/2019	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	850,00 C	
			13/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
13/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.017.214	800,00 D	
			13/12 8177 17214-6 GIL DE SOUSA P			
13/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	50,00 D	0,00 C
19/12/2019	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.005.813	115,00 C	
			19/12 8177 5813-0 PREF MUN GAL S			
19/12/2019	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.010.635	80,00 C	
			19/12 8177 10635-6 PREF MUN GAL S			
19/12/2019	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	30,00 C	
			19/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
19/12/2019	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.901	91,12 D	
			CAGECE			
19/12/2019	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.902	134,99 D	
			CAGECE			
19/12/2019	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.903	91,12 D	
			CAGECE			
19/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	92,23 C	0,00 C
20/12/2019	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	1.600,00 C	
			20/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
20/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	1.300,81 D	
			20/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
20/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	301,63 D	
			20/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
20/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2,44 C	0,00 C
26/12/2019	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	11.960,00 C	
			26/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
26/12/2019	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	480,00 C	
			26/12 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
26/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.369.000.002.633	12,97 D	
			26/12 1369 2633-6 SINDICATO APEO			
26/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.016.890	480,00 D	
			26/12 2521 16890-4 M. R. M. DA SI			
26/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.000.296	29,94 D	
			26/12 8177 296-8 SINDICATO DOS			
26/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	4.130,12 D	
			26/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
26/12/2019	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	7.798,30 D	
			26/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			

G334071041381441043
07/01/2020 10:58:52

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 8177-9
 Conta 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	2,36			0,639098		
03/12/2019	APLICAÇÃO	47,05			12,739495	3,693238874	13,378593
04/12/2019	APLICAÇÃO	731,00			197,914845	3,693507670	211,293438
05/12/2019	RESGATE	733,55			198,591535	3,693762671	12,701903
	Aplicação 29/11/2019	2,36			0,639098		
	Aplicação 03/12/2019	47,06			12,739495		
	Aplicação 04/12/2019	684,13			185,212942		
10/12/2019	APLICAÇÃO	18,71			5,064200	3,694561814	17,766103
13/12/2019	APLICAÇÃO	50,00			13,531019	3,695212994	31,297122
19/12/2019	RESGATE	92,23			24,954119	3,695982903	6,343003
	Aplicação 04/12/2019	46,95			12,701903		
	Aplicação 10/12/2019	18,72			5,064200		
	Aplicação 13/12/2019	26,56			7,188016		
20/12/2019	RESGATE	2,44			0,660141	3,696181832	5,682862
	Aplicação 13/12/2019	2,44			0,660141		
26/12/2019	RESGATE	11,33			3,064829	3,696780651	2,618033
	Aplicação 13/12/2019	11,33			3,064829		
30/12/2019	APLICAÇÃO	11,86			3,207888	3,697135437	5,825921
31/12/2019	SALDO ATUAL	21,54			5,825921		5,825921

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2,36
APLICAÇÕES (+)	858,62
RESGATES (-)	839,55
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,11
SALDO ATUAL =	21,54

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**G335150840114371011
15/01/2020 08:45:38**Cliente - Conta atual**

Agência 8177-9
Conta corrente 432-4 PREFEITURA MUNICIPAL DE G
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
26/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 057/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Ementa: NOMEIA PREGOEIRO E MEBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ**, Cidadão **FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA**, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, como também de acordo com a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo descritos;

PREGOEIRO:

FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO:

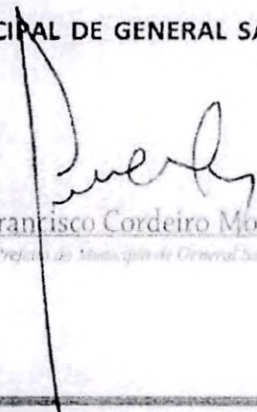
FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA

MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 1º DE MARÇO DE 2019.**




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



PORTARIA Nº 063/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que determina o Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 e o Anexo Único da Lei nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1º FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA – PRESIDENTE

2º MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO

3º ANTONIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO

4º FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA – SUPLENTE

Art. 2º. Compete a Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instarações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designado pelo presidente.

Art. 4º. O prazo do mandato da comissão de 1(um) ano.

Art. 5º. Os membros da comissão durante o prazo do mandato farão jus, ao recebimento de uma gratificação definida na Estrutura Administrativa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 1º DE MARÇO DE 2019.**



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA N° 181/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: EXONERAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, composta pelos seguintes membros:

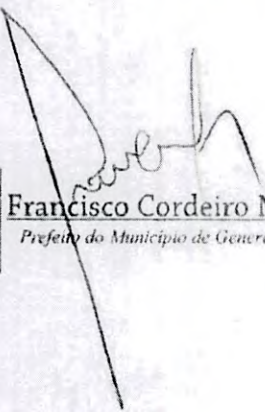
- FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA – PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA - SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA N° 182/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, que será composta pelos seguintes membros:

- FRANCISCO DAVI MACENA LOPES – PRESIDENTE DA CPL
- MANOELA ALVES FÉLIX – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA - SUPLENTE

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da Comissão, designados pelo presidente.


Art. 4º. O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA Nº 183/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: EXONERA A EQUIPE DE APOIO AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Equipe de Apoio designada para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, a qual apresentava a seguinte composição:

PREGOEIRO:

- FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO:


- FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA Nº 184/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: NOMEIA A EQUIPE DE APOIO AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Equipe de Apoio designada para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, cuja composição passa a ser a seguinte:

PREGOEIRO:

- FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO:

- MANOELA ALVES FÉLIX
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **GENERAL SAMPAIO** Exercício: **2019**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)		
<p>Cargo: Contador</p> <p>Assinatura: _____</p>		

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar
MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Portaria Nº 0-1-00037

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Rafael Marinho Bezerra
MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES

LEI Nº 737, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, sanciono a presente Lei com base no art. 74 § 3º, da Lei Orgânica do Município, como segue disposta:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de General Sampaio, para o quadriênio 2017/2020, ficam estabelecidos nos termos desta Lei.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º - O subsídio do Secretário Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

Art. 6º - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Secretaria Municipal, durante os impedimentos ou ausências do titular, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Secretário Municipal, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

Art. 7º - Os subsídios fixados por esta Lei poderão ter seus valores revisados anualmente, considerando-se os mesmos índices e as mesmas datas observados para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos do art. 37, inciso X, da CF/88.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES

Art. 8º - Os subsídios estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º, da presente Lei são fixados em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos moldes do art. 39, §4º, da CF/88.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de General Sampaio.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Francisco Ariceza Lopes Rodrigues
Francisco Ariceza Lopes Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio-Ce
Legislatura 2013-2016 - Presidente do Biênio de 2015-2016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2019

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
Balancete da Receita - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	0,00	0,11	0,00	3,48	3,48 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,11	0,00	3,48	3,48 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,11	0,00	3,48	3,48 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,11	0,00	3,48	3,48 (+)
1321.00.11.2000.000	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	0,00	0,11	0,00	3,48	3,48 (+)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
2418.00.00.0000.000	Transferências da União - Especifica de Estados, DF e Municípios	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
2418.10.00.0000.000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
2418.10.91.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
Totais Orçamentários:		500.000,00	0,11	0,00	3,48	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	1.091,71
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	4.234,34	0,00	27.395,05
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.440,20	0,00	17.311,49
100060000	ISS	148,10	0,00	5.321,67
100070000	IRRF	480,04	0,00	4.396,74
100000017	Sindicato Apeoc	12,97	0,00	141,33
100000041	EMP. CONSIGNADO - B B	2.671,55	0,00	29.288,97
100000042	EMP. CONSIGNADO - CEF	1.963,73	0,00	24.312,76
100000046	SINDSEP	29,94	0,00	307,32
100000047	EMP. CONSIGNADO - BRA	0,00	0,00	9.834,68
100000048	DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	0,00	788,09
100000049	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	29,94	0,00	29,94
100000053	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	812,93	0,00	812,93
Totais Extra Orçamentários:		12.823,74	0,00	121.032,68
Total Geral:		12.823,85	0,00	121.036,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
Balancete da Receita - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Código U.G.

Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas

Transferência em
Dezembro

Transferência até
Dezembro

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR
Tesoureiro

RAFAEL MARINHO BEZERRA
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Despesa Empenhada em Dezembro	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro	Despesa em Dezembro	Despesa em Pagar	
6 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE													
12.01 Secretaria da Cultura													
13.122.0052.2.082.0000 Gerenciamento Administrativo da Secult													
31901100	495	230.000,00	0,00	39.767,00	0,00	0,00	41.855,29	269.766,82	0,18	41.855,29	269.766,82	246.681,34	23.085,48
31901300	496	25.000,00	0,00	0,00	6.629,41	0,00	0,00	18.370,59	6.629,41	18.370,59	0,00	18.370,59	0,00
31909200	497	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	498	2.500,00	0,00	14.000,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	499	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525,00	8.475,00	1.525,00	0,00	1.525,00	0,00
33903000	501	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753,30	2.246,70	1.753,30	0,00	1.753,30	0,00
33903600	502	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	2.550,00	450,00	0,00	450,00	0,00
33903900	503	15.000,00	0,00	199.557,87	0,00	7.021,46	3.423,19	210.128,41	4.429,46	7.580,10	202.471,41	179.008,10	31.120,31
33904000	504	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	505	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	506	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	507	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		302.500,00	0,00	253.324,87	0,00	30.150,87	45.278,48	501.994,12	53.830,75	49.435,39	494.337,12	447.788,33	54.205,79
13.391.0308.1.038.0000 Reforma e Recuperação da Igreja Matriz													
33903600	508	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	509	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	510	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0473.2.083.0000 Manutenção das Atividades Culturais													
33903000	511	3.000,00	0,00	5.526,60	0,00	0,00	8.526,60	8.526,60	0,00	8.526,60	8.526,60	0,00	8.526,60

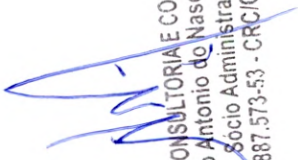


PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
33903100	512	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	513	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	514	349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.575,00	199.425,00	0,00	4.000,00	68.525,00
Total do P. A.:		360.000,00	0,00	5.526,60	0,00	0,00	158.101,60	207.425,00	8.526,60	4.000,00	77.051,60
Total da U. O.:		697.500,00	0,00	258.851,47	0,00	30.150,87	660.095,72	296.255,75	57.961,99	55.431,60	131.257,39


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar	
13.01 Secretaria de Esporte e Juventude													
27.122.0052.2.084.0000 Funcionamento Administrativo da Esporte													
31901100	515	160.000,00	0,00	26.213,00	0,00	0,00	27.618,30	5,47	27.618,30	186.207,53	27.259,97	172.174,68	14.032,85
31901300	516	16.000,00	0,00	0,00	0,00	12.520,43	0,00	12.520,43	0,00	3.479,57	0,00	3.479,57	0,00
31911300	517	3.000,00	0,00	13.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	518	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	519	1.200,00	0,00	500,00	0,00	0,00	100,00	400,00	100,00	1.300,00	0,00	1.100,00	200,00
33903000	520	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	521	16.500,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	7.700,00	0,00	8.800,00	800,00	6.400,00	2.400,00
33903900	522	18.000,00	0,00	32.164,79	0,00	5.775,56	2.293,88	5.775,56	3.489,97	42.773,23	8.837,44	34.613,64	9.775,59
33904000	523	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	524	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	525	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		227.700,00	0,00	71.877,79	0,00	35.095,99	30.012,18	55.401,46	31.208,27	242.560,33	36.897,41	217.767,89	26.408,44
27.812.0721.1.039.0000 Construcao de Quadra Coberta na Zona Rural													
44905100	526	300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0721.1.040.0000 Construcao de Campo Estadio de Futebol													
44905100	527	324.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		324.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0721.2.085.0000 Cooperacao Mutua com o Desporto Amador													
33903000	528	5.000,00	0,00	12.000,00	0,00	600,00	0,00	840,00	4.990,00	16.160,00	0,00	11.170,00	4.990,00
33903100	529	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	530	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-) Orç.	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Despesa Pagar
33903600	531	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	532	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		18.500,00	0,00	12.000,00	0,00	600,00	0,00	14.340,00	4.990,00	0,00	4.990,00
27.812.0721.2.086.0000 Programa Esporte e Lazer da Cidade-Pelc											
33903000	533	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	534	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	535	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		893.472,00	50.000,00	83.877,79	0,00	35.695,99	30.012,18	667.013,46	36.198,27	258.720,33	31.398,44
Total da U. G.:		1.590.972,00	50.000,00	342.729,26	0,00	65.846,86	83.817,26	963.269,21	94.160,26	891.159,05	162.655,83
Total Orç.:		1.590.972,00	50.000,00	342.729,26	0,00	65.846,86	83.817,26	963.269,21	94.160,26	891.159,05	162.655,83

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000017	Sindicato Apeoc	0,00	25,94	149,53
100000041	EMP. CONSIGNADO - B.B	0,00	6.094,34	29.288,97
100000042	EMP. CONSIGNADO - CEF	0,00	0,00	20.606,42
100000046	SINDSEP	0,00	29,94	290,00
100000047	EMP. CONSIGNADO - BRA	0,00	0,00	5.521,44
100000048	DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	788,09	788,09
100000049	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	9,98	29,94
100000053	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	703,34
100002018	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00	192.373,88
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	1.091,71
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	9.979,81	25.046,56

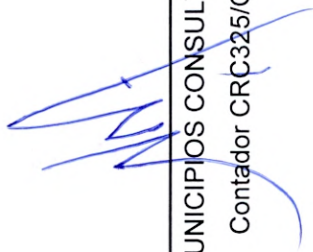



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	3.923,04	17.311,49
100060000	ISS	0,00	417,40	5.321,67
100070000	IRRF	0,00	1.148,70	4.396,74
Total Extra Orçamentário:		0,00	22.417,24	302.919,78
Total Geral:			114.746,25	1.060.696,00


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR
Tesoureiro


RAFAEL MARINHO BEZERRA
Gestor



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2019

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** no exercício financeiro **2019**, promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Mat. Nº 0025/2013

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

LEI Nº 783/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de General Sampaio, **APROVOU** e **Eu SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

TITULO I

Da Administração Pública Municipal

CAPITULO ÚNICO

Do Poder Executivo Municipal

Art. 1º. A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

Art. 2º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

Art. 3º. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 4º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo Municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

A



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

TÍTULO II

Dos Princípios Básicos da Administração Municipal

Art. 6º. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, ainda, aos seguintes:

- I.** Planejamento;
- II.** Coordenação;
- III.** Desconcentração;
- IV.** Descentralização; e
- V.** Controle.

CAPITULO I

Do Planejamento

Art. 7º. O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único — O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 8º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 9º. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I.** Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II.** Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III.** Complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

- IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade; e
- V. Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

Art. 10. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

Art. 11. O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor Participativo;
- II. Plano de Governo;
- III. Plano Plurianual;
- IV. Lei de Diretrizes Orçamentarias; e
- V. Orçamento Anual.

Art. 12. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 13. O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPITULO II

Da Coordenação

Art. 14. A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.



CAPITULO III
Da Administração Municipal

Art. 15. A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 16. A descentralização efetuar-se-á:

- I.** Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II.** Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção da execução;
- III.** Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder; e
- IV.** Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

Art. 17. A administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 18. A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único — A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

Arte 19. É facultado ao Prefeito Municipal mediante Ato Administrativo a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I.** Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

- II. Lotação e re-lotação dos quadros de pessoal;
- III. Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV. Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V. Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
- VI. Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades; e
- VII. Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

CAPITULO IV

Do Controle

Art. 20. O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I. O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II. O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio; e
- III. O acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como Lei Federal nº 12.527/2011.

TITULO III

Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 21. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreenderá Órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada.

CAPITULO I

Da Administração Direta

Art 22. A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, definida na forma desta Lei.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Art. 23. A Administração direta compreende:

1. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

- 1.1. Controlador(a) Geral do Município (SUBSÍDIO)**
- 1.2. Ouvidoria Geral do Município (DAS-III)**
- 1.3. Unidade Central de Gestão de Convênios e Contratos (DAS-III)**
- 1.4. Departamento de Central Única de Compras e Serviços (DAS-IV)**
- 1.5. Departamento de Almoхарifado e Patrimônio (DAS-IV)**
- 1.6. Departamento de Arquivo Público (DAS-IV)**

2. SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO – SEGOV

- 2.1. Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento (SUBSÍDIO)**
- 2.2. Departamento de Assuntos Institucionais (DAS-IV)**
- 2.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico (DAS-IV)**
 - 2.3.1. Setor de Feiras e Mercados (DAS-V)**
- 2.4. Gabinete do Prefeito Municipal**
 - 2.4.1. Secretaria de Gabinete (DAS-V)**
 - 2.4.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)**
 - 2.4.3. Mobilização Comunitária (DAS-VI)**
- 2.5. Procuradoria Geral do Município - PGM**
 - 2.5.1. Procurador(a) Geral do Município (DAS-II)**
 - 2.5.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)**
- 2.6. Comissão Permanente de Licitação – CPL**
 - 2.6.1. Presidente da CPL (DAS-IV)**
 - 2.6.2. Pregoeiro (DAS-IV)**
 - 2.6.3. Membro da CPL (DAS-V)**

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEAFIN

- 3.1. Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SUBSÍDIO)**
- 3.2. Tesouraria (DAS-IV)**
- 3.3. Departamento de Recursos Humanos (DAS-IV)**
- 3.4. Departamento de Contabilidade (DAS-IV)**
- 3.5. Departamento Tributário (DAS-IV)**
 - 3.5.1. Setor de Arrecadação (DAS-V)**



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

3.5.2. Setor de Fiscalização (DAS-V)

3.6. Departamento de Planejamento Estratégico (DAS-IV)

3.7. Guarda Municipal – Agente-Chefe (DAS-IV)

4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SIDERMA

4.1. Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Desenv. Rural e M. Ambiente (SUBSÍDIO)

4.2. Departamento de Execução de Obras (DAS-IV)

4.2.1. Setor de Fiscalização de Obras (DAS-V)

4.3. Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos (DAS-IV)

4.4. Departamento de Estradas e Transportes (DAS-IV)

4.5. Departamento de Agricultura Familiar e Pecuária (DAS-IV)

4.6. Departamento de Gestão Ambiental (DAS-IV)

5. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SECEJ

5.1. Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SUBSÍDIO)

5.2. Departamento de Cultura (DAS-IV)

5.2.1. Setor de Artes Populares (DAS-V)

5.2.2. Setor de Artesanato (DAS-V)

5.3. Departamento de Desporto (DAS-IV)

5.3.1. Setor de Praças Desportivas (DAS-V)

5.3.2. Setor de Eventos Esportivos (DAS-V)

5.4. Departamento de Apoio à Juventude (DAS-IV)

5.5. Departamento de Turismo (DAS-IV)

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – S.M.E.

I. NÚCLEO DE GESTÃO

6.1. Secretário(a) Municipal de Educação (SUBSÍDIO)

6.1.1. Departamento de Transporte Escolar (DAS-IV)

6.1.2. Departamento de Alimentação Escolar (DAS-IV)

6.1.3. Departamento de Programas e Projetos Educacionais (DAS-IV)

6.1.4. Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação (DAS-IV)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

II. NÚCLEO PEDAGÓGICO

- 6.2. Direção Escolar – NÍVEL I (DAS-III)
- 6.3. Direção Escolar – NÍVEL II (DAS-III)
- 6.4. Direção Escolar – NÍVEL III (DAS-III)
- 6.5. Coordenação Pedagógica – NÍVEL I (DAS-III)
- 6.6. Coordenação Pedagógica – NÍVEL II (DAS-III)
- 6.7. Coordenação Pedagógica – NÍVEL III (DAS-III)
- 6.8. Secretaria Escolar Regional (DAS-V)
- 6.9. Secretaria Escolar (DAS-VI)

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S.M.S.

- 7.1. Secretário(a) Municipal de Saúde (SUBSÍDIO)
 - 7.1.1. Gerência Administrativa de Saúde (DAS-V)
 - 7.1.2. Gerência de Transportes (DAS-V)
 - 7.1.3. Gerência da Casa de Apoio na Capital (DAS-V)
- 7.2. Coordenação de Atenção Básica (DAS-II)
- 7.3. Coordenação do NASF (DAS-II)
- 7.4. Coordenação de Saúde Bucal (DAS-II)
- 7.5. Coordenação de Vigilância em Saúde (DAS-II)
- 7.6. Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria (DAS-II)
 - 7.6.1. Gerência de Endemias (DAS-V)
- 7.7. Unidade Central de Gestão Ambulatorial – Hospital Municipal
 - 7.7.1. Direção Clínica Hospitalar (DAS-I)
 - 7.7.2. Direção Administrativa Hospitalar (DAS-III)
 - 7.7.3. Direção de Enfermagem Hospitalar (DAS-III)

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – S.M.P.S.

- 8.1. Secretário(a) Municipal de Proteção Social (SUBSÍDIO)
 - 8.1.2. Secretaria Executiva do CMAS (DAS-V)
- 8.2. Secretaria Executiva de Gestão do SUAS (DAS-II)
 - 8.2.1. Departamento Social de Bolsa Família (DAS-IV)
 - 8.2.2. Departamento de Vigilância Socioassistencial (DAS-IV)
 - 8.2.3. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DAS-IV)
 - 8.2.4. Departamento de Habitação Social (DAS-IV)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

8.3. Coordenação de Proteção Social Básica (DAS-III)

8.4. Coordenação de CRAS (DAS-III)

8.5. Coordenação de Proteção Social Especial (DAS-III)

§ 1º – Em razão do número de alunos por unidade escolar, os cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica receberão adicionalmente REPRESENTAÇÃO, com valores definidos em porcentagem a ser calculada sobre o vencimento do cargo na forma a seguir:

- a) NÍVEL I: 20% (Unidade escolar acima de 401 alunos matriculados);
- b) NÍVEL II: 15% (Unidade escolar acima de 201 até 400 alunos matriculados); e
- c) NÍVEL III: 10% (Unidade escolar até 200 alunos matriculados).

§ 2º – Aos cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica não se aplicam as disposições contidas no Art. 29, caput, desta Lei.

CAPITULO II

Da Administração Indireta

Art. 24. A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias/institutos e fundações públicas.

Art. 25. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

Art. 26. A Administração indireta compreende:

9. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GESPREV

9.1. Diretor-Geral do RPPS (DAS-II)

9.2. Procuradoria Jurídica do RPPS (DAS-III)

9.2.1. Assessoria Técnica (DAS-VI)

9.3. Departamento de Gestão Financeira do RPPS (DAS-IV)



TITULO IV

Das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal

Art. 27. Todos os Órgãos Municipais definidos nesta Lei, inclusive o Regime Próprio de Previdência Social (GESPREV), serão Unidades Gestoras do Orçamento Municipal cujo respectivo titular será o gestor administrativo e ordenador de despesas.

§ 1º – Os titulares dos Órgãos Municipais serão também gestores e ordenadores de despesas dos Fundos Especiais de Gestão vinculados aos mesmos, quando houver.

§ 2º – Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e, excepcionalmente, aos servidores do quadro efetivo, atribuições de gestão administrativa e financeira de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal.

TITULO V

Do Quadro Funcional do Poder Executivo

Art. 28. Os cargos de provimento em comissão da Direção e Assessoramento Superior – DAS que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores dos vencimentos, estarão dispostos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados através de lei ordinária e providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.

§ 3º - Os Secretários Municipais, inclusive o Controlador Geral do Município serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

§ 4º - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal ou Controlador Geral do Município, deverá licenciar-se do cargo efetivo para em ato contínuo ocupar o cargo comissionado, do qual



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§ 5º - O cargo de Procurador Geral do Município e Procurador Jurídico do RPPS são privativos de Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 29. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal e Controlador Geral do Município, perceberá sua remuneração efetiva acrescida de **20%** (vinte por cento) do vencimento do cargo comissionado .

Parágrafo Único – Ao cargo de provimento em comissão MOBILIZADOR COMUNITÁRIO – DAS-VI, aplicam-se as seguintes disposições:

- I. Será vinculado exclusivamente ao Gabinete do Prefeito com lotação em bairros, distritos e comunidades rurais do Município; e
- II. Não poderá ser ocupado por agente público ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 30. Os subsídios dos cargos políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei Municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento) mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:

- I. Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
- II. Em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 31. Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (GESPREV).

Art. 32. Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município), os agentes públicos (cargos comissionados) e os servidores de vínculo funcional temporário com a Administração Municipal farão contribuições



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

Parágrafo Único – Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal nomeados para cargo de provimento em comissão farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RGPS (GESPREV).

TITULO V

Das Disposições Finais

Art. 33. As competências dos cargos e funções criados por esta Lei, bem como o nível mínimo de escolaridade e as exclusividades, serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Parágrafo Único – O Orçamento Municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

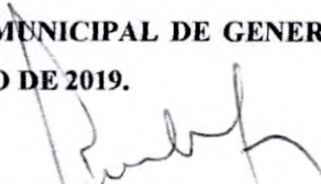
Art. 35. Fica revogada a Lei Municipal nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013, a partir da publicação desta Lei.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor a partir de:

- I. 1º de janeiro de 2019 acerca da estrutura de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal; e
- II. 1º de março de 2019 acerca da nomeação de cargos de provimento em comissão e demais disposições.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio